

## AUTÓGRAFO N.º 039/2024 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2024

CRIA VAGAS PARA CARGO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criada 10 (dez) vagas para o cargo público de Professor de Educação Infantil, a ser preenchido por concurso público, referência 1.12.1 da tabela da tabela de vencimentos fixada no anexo II da Lei Complementar nº 292/2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os cargos de Professor de Educação Infantil ficam inseridos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, criado pela Lei Complementar nº 289/2022.

Parágrafo único. Aplica-se para todos os fins o disposto no artigo 40 da Lei Complementar nº 289/2022 e o Estatuto do Servidor Público Municipal de Itapui.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, desde já autorizada as alterações necessárias nas peças orçamentárias LOA e LDO.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itapuí, 25 de junho de 2024.

ANDERSON JOSÉ PILÃO

Presidente

RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER Secretária